



Programa		Número de Ações 121
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República		
Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Operações Especiais
0110 - Contribuição à Previdência Privada		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios) junto às entidades fechadas de previdência privada, no âmbito de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Base Legal da Ação

Art. 202 CF e Lei Complementar 108, de 29/05/2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Operações Especiais
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20101 - Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Operações Especiais
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 122 - Administração Geral



Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20101 - Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20101 - Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.



Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20101 - Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20101 - Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários



Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
110C - Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 66101 - Controladoria-Geral da União	Unidade Responsável: Controladoria-Geral da União	

Produto: Sede reformada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Obras de reforma e adaptação e aquisição de material permanente para as sedes das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, visando modernizá-las.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pelas Regionais dos Estados, via suporte logístico da respectiva Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda local.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal, Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
121Y - Restauração e Modernização do Palácio do Planalto		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 20101 - Presidência da República	Unidade Responsável: Secretaria-Geral da Presidência da República	

Produto: Edifício restaurado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização de obra de restauração do Palácio do Planalto, bem como ampliação do seu estacionamento e modernização de suas instalações de climatização, elétricas, de dados, de voz e imagem, hidrossanitárias, de detecção, prevenção e combate a incêndio, de proteção contra descarga



atmosférica, de supervisão, de automação e de controle predial, visando proporcionar melhores condições para o exercício das atividades realizadas pela Presidência da República e reduzir os custos com manutenções paliativas.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa para executar o projeto de restauração.

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
13LM - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Acre		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 66101 - Controladoria-Geral da União	Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Acre, em terreno de propriedade da CGU, visando atender e receber o público em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado do Acre.

Localizador (es)

0166 - No Município de Rio Branco - AC

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14U3 - Ampliação do Complexo de Anexos do Palácio do Planalto		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 20101 - Presidência da República	Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção dos Anexos do Palácio do Planalto, para proporcionar melhores condições para o exercício das atividades da Presidência da República.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto e execução da obra.

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14UP - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 66101 - Controladoria-Geral da União

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco, com área administrativa de 2.500 m², com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco.

Localizador (es)

1695 - No Município de Recife - PE

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14UQ - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 66101 - Controladoria-Geral da União

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão, com dois pavimentos, a ser construído na Av. São Carlos, lotes 08, 09 e 10, qd. K, São Luís-MA, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão.

Localizador (es)

0734 - No Município de São Luís - MA

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14UR - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 66101 - Controladoria-Geral da União

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.



Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas.

Localizador (es)

0211 - No Município de Manaus - AM

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14US - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 66101 - Controladoria-Geral da União		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba.

Localizador (es)

1436 - No Município de João Pessoa - PB

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14UT - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 66101 - Controladoria-Geral da União		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, com previsão de área total construída de 1.546,02 m², no exercício de 2013, sendo a área computável de 874,21 m², visando atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte.

Localizador (es)

1262 - No Município de Natal - RN

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14UU - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 66101 - Controladoria-Geral da União

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí em terreno cedido pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí.

Localizador (es)

0981 - No Município de Teresina - PI

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

1156 - Implantação de Unidades da Advocacia-Geral da União

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 63101 - Advocacia-Geral da União

Unidade Responsável: Gabinete

Produto: Unidade instalada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Aluguel ou reforma de imóveis, compra e instalação de equipamento e material permanente; instalação de redes lógica, elétrica e de telefonia; e, demais despesas relacionadas à implantação de novas unidades ou readequação das existentes. Visando acompanhar a evolução da rede física do judiciário, bem como adequar a concentração, nas unidades da AGU, dos Procuradores Federais atualmente em exercício nas Autarquias e Fundações Federais, e a lotação nas unidades da AGU de novos cargos das carreiras jurídicas ou administrativas.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Implantação de unidades de forma direta, com as medidas administrativas necessárias para o seu funcionamento, incluído a reforma de prédios próprios ou aluguel de prédios de terceiros; compra e instalação de equipamento e material permanente, instalação de rede lógica, elétrica e de telefonia; e demais despesas relacionadas à implantação de uma nova unidade ou ampliação das existentes. As implantações ou ampliação serão efetuadas de forma gradual conforme as demandas das unidades descentralizadas da AGU e os recursos disponíveis.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88 - art 131, e Lei complementar nº 73/93.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial Tipo: Atividade

2000 - Administração da Unidade

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção



e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

2000 - Administração da Unidade

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

2000 - Administração da Unidade

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20101 - Presidência da República
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

2000 - Administração da Unidade

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20101 - Presidência da República
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários



68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Atividade
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 04 - Administração	Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional
5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
62101 - Secretaria de Aviação Civil
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Atividade
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.



Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada



62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
62101 - Secretaria de Aviação Civil
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 301 - Atenção Básica



Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC



20927 - Fundo de Imprensa Nacional
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
62101 - Secretaria de Aviação Civil
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
62101 - Secretaria de Aviação Civil
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.



Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.



Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União



66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade



pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC



63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada



61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 365 - Educação Infantil



Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República



61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.



Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20101 - Presidência da República

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
20101 - Presidência da República
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional
5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
20101 - Presidência da República
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos



68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20101 - Presidência da República

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal



contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20101 - Presidência da República

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20101 - Presidência da República

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos



61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20101 - Presidência da República

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.



Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20101 - Presidência da República

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
20101 - Presidência da República
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional
5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
20101 - Presidência da República
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos



68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20101 - Presidência da República

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório,



benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC



62101 - Secretaria de Aviação Civil
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional
5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20101 - Presidência da República
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
62101 - Secretaria de Aviação Civil
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional
5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20101 - Presidência da República
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República



61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
62101 - Secretaria de Aviação Civil
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição



Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC



60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
62101 - Secretaria de Aviação Civil
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.



Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20927 - Fundo de Imprensa Nacional



20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20101 - Presidência da República
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
62101 - Secretaria de Aviação Civil
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
2017 - Publicidade Institucional	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social	

Descrição

Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada mediante a execução indireta, sob o regime previsto em lei, de acordo com as necessidades da Administração.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 37 da Constituição Federal; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683, de 28/05/2003; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 6.377, de 19 de fevereiro de 2008; e Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
2088 - Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte
Subfunção: 130 - Administração de Concessões	
UO: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários	Unidade Responsável: Superintendência de Portos

Produto: Outorga concedida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e



perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Contratar serviços de consultoria especializada, mediante processo licitatório, realizar termos de cooperação e convênios, bem como gerenciar e acompanhar, por intermédio dos técnicos da Agência responsável, as ações previstas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, art. 20, inciso II.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2090 - Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários	Unidade Responsável: Superintendência de Navegação Marítima e de Apoio	

Produto: Empresa fiscalizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário. Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso, bem assim nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Fiscalização direta e mediante convênio com outras entidades públicas

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 20, inciso II e Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2002.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20CT - Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 20101 - Presidência da República	Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	

Produto: Agente capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo baseadas em estudos, pesquisas, produtos, serviços e qualificação profissional, voltados à compreensão das práticas de comunicação, visando modernizar processos, fluxos e articulação entre os diversos órgãos do Poder Executivo Federal e a Sociedade e constituir referência na avaliação e difusão de práticas de qualidade em comunicação pública.



Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

- 1 - Contratar palestrantes e empresas especializadas em capacitação na área de comunicação e realizações de eventos de capacitação e qualificação da comunicação;
- 2 - Produzir documentos de referência como guias, manuais, relatórios sobre questões e práticas relacionadas à comunicação governamental;
- 3 - Realizar estudos, sondagens e levantamentos que permitam compreender a situação da comunicação de governo, organizar a informação, propor e aprimorar as práticas profissionais e os processos de comunicação.
- 4 - Realizar parceria com órgãos e instituições públicos e privados visando alcançar as finalidades propostas. e
- 5 - Disseminar os resultados, bem como os avanços da modernização da comunicação pública por meio de documentos, reuniões e eventos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 6º, Inciso XV, do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Art. 2º-B, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Atividade
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

- 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
- 20101 - Presidência da República
- 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
- 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
- 20927 - Fundo de Imprensa Nacional
- 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
- 61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
- 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- 62101 - Secretaria de Aviação Civil
- 62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
- 63101 - Advocacia-Geral da União
- 66101 - Controladoria-Geral da União
- 68101 - Secretaria de Portos
- 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Atividade
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 122 - Administração Geral



Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União



68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República



20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Atividade
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional
5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20101 - Presidência da República
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.



Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada



62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20101 - Presidência da República
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.



Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários	Unidade Responsável: Agência Nacional de Transportes Aquaviários	

Produto: Estudo realizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais, e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação. Tudo isso a fim de assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Obter aprovação da direção do órgão das intervenções que necessitem de estudos e projetos; contratar, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos; gerenciar e fiscalizar, por intermédio de técnicos do órgão responsável, as ações previstas nos contratos; contratar os serviços de consultoria mediante processo licitatório, acordos de cooperação, convênios, etc.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.



Ação Orçamentária Tipo: Atividade

20ZZ - Comissão Nacional da Verdade

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Exame e esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Celebração de convênios com instituições sem fins lucrativos dedicadas à defesa de direitos humanos ou à pesquisa e à educação, acordos de cooperação e termos de cooperação nacionais e internacionais, diárias, passagens e locomoção para os membros e demais colaboradores, realização de eventos, contratação de profissionais ou serviços especializados em documentação, arquivos, prêmios acadêmicos, divulgação, serviço de informação, aquisição de equipamentos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial Tipo: Atividade

210F - Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Contratação de serviços, estudos, projetos e aquisição ou locação de equipamentos, (software e hardware) e sistemas; acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e obras das ações de infraestrutura do FNAC; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, e de frota veicular, própria ou de terceiros. Visando o desenvolvimento, planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas que envolvem a aviação civil; a aperfeiçoamento da segurança e da gestão aeroportuária, de acordo com as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO; apoiando o desenvolvimento da aviação civil, em consonância com o que determina as diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e do Sistema de Nacional de Viação – SNV.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Por intermédio de execução direta e/ou descentralizada mediante celebração de instrumento legal com os órgãos e entidades da administração pública ou entidades/empresas privadas (contrato, contrato de repasse, termo de cooperação, convênios e outros).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 24-D da Lei nº 10.683, de 2003.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial Tipo: Atividade

2675 - Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 722 - Telecomunicações

UO: 20101 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Produto: Matéria distribuída

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Cobertura jornalística das atividades do Governo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com transmissão em tempo real em televisão (aberta e fechada), rádio e internet. Divulgação de políticas públicas aos cidadãos, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas e reportagens para veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando



assegurar o acesso da sociedade à informação sobre direitos e deveres do cidadão, fortalecendo a cidadania e a integração nacional.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Divulgar atos e fatos do Governo Federal e suas políticas públicas por meio de seus veículos. Cada veículo tem sua equipe própria de produção de conteúdo que seleciona as matérias para cobertura jornalística e para elaboração de programas informativos. Executar parcerias com outras emissoras ou agências no uso de matérias jornalísticas, cedendo ou fazendo uso delas, mediante prévia autorização.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008 e § 1º do art. 2º - B, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

2675 - Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

UO: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Unidade Responsável: Empresa Brasil de Comunicação S.A.

Produto: Matéria distribuída

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Cobertura jornalística das atividades do Governo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com transmissão em tempo real em televisão (aberta e fechada), rádio e internet. Divulgação de políticas públicas aos cidadãos, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas e reportagens para veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação sobre direitos e deveres do cidadão, fortalecendo a cidadania e a integração nacional.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Divulgar atos e fatos do Governo Federal e suas políticas públicas por meio de seus veículos. Cada veículo tem sua equipe própria de produção de conteúdo que seleciona as matérias para cobertura jornalística e para elaboração de programas informativos. Executar parcerias com outras emissoras ou agências no uso de matérias jornalísticas, cedendo ou fazendo uso delas, mediante prévia autorização.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008 e § 1º do art. 2º - B da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2684 - Ações de Inteligência

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Descrição

Planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades de Inteligência do País; capacitação na área de Inteligência para servidores do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para a segurança de sistemas de informação, das comunicações e de tecnologia da informação. Gestão e manutenção administrativa. A ação visa coordenar o SISBIN, produzir conhecimentos - destinados a assessorar a Presidente da República e o processo decisório governamental - e proteger conhecimentos sensíveis à segurança das comunicações.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A consecução das ações de Inteligência observará os objetivos setoriais para a segurança institucional, conforme previsto nas Orientações Estratégicas da Presidência da República; as diretrizes da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN); as orientações do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da ABIN e será implementada mediante: a) execução de ações relativas à produção e à proteção de conhecimentos sensíveis; b) coordenação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); c) capacitação de servidores da ABIN e do SISBIN para a atividade de Inteligência; d) desenvolvimento de soluções tecnológicas de segurança da informação e



das comunicações; e) gestão dos recursos administrativos, financeiros e de pessoal.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.883/99 e Lei nº 10.862/2004; Decreto nº 6.408, de 24 de março de 2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2B82 - Fortalecimento da Capacidade Institucional do Estado Brasileiro para Gestão em Regulação			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 20101 - Presidência da República		Unidade Responsável: Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais	

Produto: Sistema regulatório aperfeiçoado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Controle institucional e social de agências reguladoras; contratos de gestão; desenvolvimento de indicadores setoriais de eficiência, qualidade da gestão e consolidação da autonomia administrativa de agências reguladoras; apoio a instituições da sociedade civil voltadas para o monitoramento da qualidade da regulação; aperfeiçoamento da cooperação intergovernamental entre os poderes da república e entre os entes federativos nos temas relativos à regulação; aperfeiçoamento dos processos seletivos para diretores e gerentes e promoção e controle da ética pública no âmbito das agências reguladoras; concepção e implantação de uma Unidade de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação dos Assuntos Regulatórios; capacitação técnica e gerencial para regulação. A ação visa desenvolver a capacidade do Estado brasileiro para atuar na área de desenvolvimento institucional para gestão em regulação de setores econômicos.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por intermédio de contratação de financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, envolvendo também prévia articulação intra-governamental para definição de atores e parceiros (Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, entre outros). A capacitação gerencial e técnica para regulação envolverá a realização de fóruns, seminários, debates, simpósios, o desenvolvimento de estudos comparativos sobre experiências internacionais relativas a instituições voltadas à supervisão do sistema regulatório e a contratação consultoria técnica para elaboração de diagnóstico e propostas de intervenção.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007, que institui o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG, e dá outras providências.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2C55 - Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 20101 - Presidência da República		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública	

Produto: Agente público orientado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Implantação de um modelo de administração, abrangendo atividades relacionadas com planejamento estratégico e modelo de gestão da ética pública; melhoria da infraestrutura institucional da Comissão de Ética Pública - CEP; capacitação e treinamento de recursos humanos; realização de estudos e pesquisas sobre os valores éticos da sociedade e aferição do alcance das ações de ética; aperfeiçoamento e consolidação do marco regulatório à conduta dos servidores do Poder Executivo Federal e amparo legal ao funcionamento da CEP; implantação de ações de divulgação, participação e prestação de contas à sociedade e às demais instituições envolvidas: alta administração federal, membros das comissões de ética previstas nos Decreto 1.171/1994 e 6.029/2007, agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas que se relacionam com entidades e órgãos da administração pública e a sociedade brasileira; gastos administrativos; e produção e edição de publicações. A ação visa estabelecer as condições básicas para maior efetividade do padrão ético nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; aprimorar a gestão da ética nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; disseminar normas e valores éticos entre os gestores públicos, orientar sua aplicação, monitorar, coordenar, supervisionar e avaliar seu cumprimento, bem como, apurar eventuais transgressões; constituir um centro de custos administrativos que atenda as diversas demandas da Comissão de Ética Pública.



Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A operacionalização desta atividade é feita por meio de realização de convênios e contratos com instituições/órgãos governamentais e da iniciativa privada.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto s/nº, de 26 de maio de 1999 e Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2D58 - Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno
UO: 66101 - Controladoria-Geral da União		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: Ação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Prevenção da corrupção mediante a aplicação da transparência na gestão pública e estímulo ao controle social; organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do poder executivo federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e aplicação das devidas penalidades, visando desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 74 da Constituição Federal de 1988.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Fiscalização da aplicação de recursos federais em pequenos e médios municípios a partir de Sorteios Públicos, além da realização de ações de controle nas capitais, nos grandes municípios e nos estados, inclusive, buscando a participação da sociedade mediante sua avaliação quanto à prestação dos serviços públicos em estados e municípios; Fiscalização da aplicação de recursos públicos federais recebidos por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada; Ações de auditoria investigativa em articulação com órgãos de defesa do Estado; Criação de mecanismos ágeis e eficientes de investigação e apuração mediante trabalho conjunto com a Advocacia-Geral da União (AGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério Público Federal (MPU); Acompanhamento permanente dos gastos dos gestores federais; Auditorias anuais sobre as Tomadas e Prestações de Contas e Auditorias de Acompanhamento; Auditorias na área de pessoal; Capacitação de gestores federais e de servidores públicos federais em auditorias internas; Implantação de sistemas de informação, modernizando/aprimorando os bancos de dados existentes e disponibilizando-os ao público em geral, aumentando os canais de comunicação entre a CGU e o cidadão. Concepção, elaboração e promoção de atividades relativas ao controle social, transparência e promoção da ética e cidadania, por meio de ações de educação, conscientização e sensibilização quanto à participação da sociedade civil no processo de prevenção e combate à corrupção, mediante disponibilização do produto diretamente ao público alvo ou via parceiros, tais como ONGs, conselhos municipais e associações comunitárias; Realização de ações que objetivam promover a ética e a consciência de cidadania junto ao público infante-juvenil; Elaboração e acompanhamento de projetos de lei visando ao aperfeiçoamento da legislação brasileira com vistas à prevenção e combate à corrupção; Articulação internacional para prevenção e combate à corrupção por meio da implementação das convenções nesta área, bem como, da prestação de assistência técnica internacional com base na experiência brasileira em prevenção e combate à corrupção; Atendimento a demandas sobre investigação sigilosa; Desenvolvimento de ferramentas/sistemas para coleta e tratamento de dados estratégicos; Aperfeiçoamento de trilhas de investigação sobre corrupção por meio do Observatório da Despesa Pública. Ações de investigação administrativa por meio da instauração e supervisão de processos disciplinares; Redução gradual dos estoques de investigação por meio de auxílio aos Ministérios; Maior subsídio às investigações patrimoniais mediante rede de informações mais ampla e eficiente; Aprimorar os mecanismos de detecção de indícios de enriquecimento ilícito por meio de maior integração entre unidades ou órgãos; Intensificar a capacitação de servidores e disseminação de conhecimentos por meio de maior investimento; Promover a descentralização das atividades correccionais, implantando unidades regionais de correição; Uniformização das informações correccionais, por meio da integração de sistemas de acompanhamento de PADs ; Fortalecimento do sistema de correição com a implementação e aperfeiçoamento das Corregedorias Seccionais; Modernização do modelo legal de responsabilização administrativa disciplinar, através de ampla discussão do assunto, realização de seminário e elaboração de projeto de lei. A implementação se dará através da mobilização e coordenação técnica do segmento de ouvidorias públicas do Poder Executivo Federal por meio da realização de reuniões e seminários técnicos, cursos de capacitação, eventos municipais, estaduais, regionais, nacional e internacional.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Art.70, art. 74, inciso II, e art.84, inciso XXIV, da Constituição Federal; Lei nº 10.180/2001; Decreto nº 5.151/2004.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Art. 37 da Constituição Federal; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683, de 28/05/2003; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, Decreto nº 6.377, de 2008 e Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.



Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20101 - Presidência da República

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4693 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 20101 - Presidência da República

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Produto: Serviço mantido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Mobilização dos efetivos militares das Forças Armadas e de servidores civis, em todo território nacional, e suporte técnico operacional relativo às ações de Segurança Institucional e às unidades que a compõem, visando promover a segurança pessoal do Presidente da República, Vice-Presidente da República, respectivos familiares e outras autoridades.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Capacitação dos recursos humanos e suporte logístico ao Sistema de Segurança Presidencial; recebimento da missão; levantamento das necessidades; planejamento da missão; descentralização de crédito para as organizações militares empregadas na segurança de área; pagamento das despesas com a execução da missão.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Portaria nº 03/GSIPR, de 20 de março de 2007, Portaria nº 24-GSIPR/CH/03 e Portaria nº 13, GSIPR, de 08 de julho de 2008. Decreto nº 7.411, de 29 de dezembro de 2010.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

6215 - Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

Unidade Responsável: Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Produto: Conselho mantido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Convocação, organização e implementação da agenda do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), com suporte necessário para suas reuniões plenárias, grupos de trabalho e outras atividades; manutenção e suporte logístico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria do CDES; realização de estudos; cooperação nacional e internacional e a relação com experiências de outros países, em cooperações bilaterais e por meio da participação na Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares (AICESIS), visando assessorar a Presidente da República e disseminar a experiência nacional e internacionalmente.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Realização de encontros dos conselheiros no âmbito do pleno do Conselho e de seus grupos de trabalho, envolvendo todo o suporte logístico, incluindo material de consumo, material permanente, contratação de consultoria, realização de estudos, pesquisas, publicações, diárias, passagens, e demais serviços necessários ao desenvolvimento dos trabalhos e ao fortalecimento do CDES e à disseminação de sua experiência.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 2003; Lei nº 11.204, de 2005; Lei nº 11.958, de 2009; Lei nº 12.314, de 2010; Decreto nº 6.207, de 2007; e Decreto nº 7.465, de 2011.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

6662 - Formulação e Desenvolvimento da Política de Planejamento Estratégico de Longo Prazo

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Descrição

Articulação com o governo e a sociedade; planejamento de estratégias para o desenvolvimento estratégico nacional de longo prazo; realização de pesquisas, estudos, intercâmbio de conhecimentos e elaboração de cenários exploratórios; elaboração, promoção, coordenação, análise, controle e avaliação de planos, programas e projetos; e manutenção e suporte logístico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), abrangidas as inerentes aos órgãos essenciais da PR, visando formular e desenvolver a política de planejamento estratégico de longo prazo.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

- Elaborar subsídios para a preparação de planos e programas de governo a longo prazo;
- Contratar estudos, pesquisas e elaboração de cenários para questões consideradas de natureza estratégica de longo prazo para o Governo;
- Promover a discussão com os diversos setores da sociedade brasileira para viabilizar uma estratégia nacional de longo prazo;
- Disseminar metodologias e estudos afetos à Secretaria;
- Organizar eventos, debates, conferências e seminários em todo país a respeito dos temas e projetos abordados pela Secretaria;
- Realizar suporte logístico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, abrangidas as inerentes aos órgãos essenciais da Presidência;
- Estimular a participação da sociedade brasileira na definição de políticas públicas de longo prazo, propondo opções para o desenvolvimento do país;
- Promover parcerias e contratar consultorias nacionais e estrangeiras;
- Articular com os órgãos da Presidência da República e os demais órgãos da administração pública federal e entidades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 2003; Lei nº 11.754, de 2008; Decreto nº 4.939, de 2003; Decreto nº 6.517, de 2008; e Decreto nº 7.465, de 2011.

